



Município de Guarujá do Sul
Estado de Santa Catarina

LEI Nº 2.068/2010

**AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL ATRAVÉS DA
ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR.**

CELSO NATALINO TAUBE, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, Faço saber a Todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais), no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Guarujá do Sul, com a inclusão do seguinte item orçamentário:

07 – SECRETARIA DA SAÚDE E BEM ESTAR

01 – Fundo Municipal de Saúde:

ATIVIDADE: 0701.10.301.00010.2.042

3.3.90.39-123- Outros serviços terceiros – pessoa jurídica.....R\$ 40.000,00

3.3.90.36-123- Outros serviços terceiros – pessoa física.....R\$ 20.000,00

3.3.90.30-123- Material de Consumo.....R\$ 30.000,00

3.1.90.11-123- vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil.....R\$ 35.000,00

Soma.....R\$ 125.000,00

Art. 2º Para dar cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, fica Reduzido do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, os seguintes itens orçamentários:

04 – SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER:

01 – Depto de Ensino Fundamental:

ATIVIDADE: 0401.12.361.0014.2.009

3.1.90.11-161- Contratação por tempo determinado.....R\$ 45.000,00

ATIVIDADE: 0401.12.361.0014.2.008

3.1.90.11-160- Contratação por tempo determinado.....R\$ 80.000,00

Soma.....R\$ 125.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, em 11 de agosto de 2010.

Celso Natalino Taube
Prefeito Municipal

- Certifico que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

José Viro Waschburger
Secretário Administração e Fazenda